ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 791/84

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu/ sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado' a firmar contrato de comodato com a Polícia Militar do Estado de' Mato Grosso, dando-lhe a concessão de uma àrea urbana com 3.830,75 metros quadrados para nela ser construido e instalado o " Serviço de Apoio e Repressão Armada- SARA".

Artº. 2º- A referida àrea além de ter 3.830' 75 metros quadrados e estar situada na Avenida Filinto Muller, ' tem os seguintes limites e confrontaçoẽs: Frente - para a Avenida' Filinto Muller, medindo 35,0 metros; Fundos- com quem de direito, medindo 33,70 metros; Lado Direito- com quem de direito, medindo' 107,30 metros e finalmente Lado Esquerdo - para a rua Pedro Pedrossian, medindo 111,60 metros.

Artº. 3º - A autorização de que fala o artigo primeiro desta Lei é para um período de vinte (20) anos, cujo ' prazo contar-se-a a partir de 1º de agosto de 1984 até o dia 30 ' de julho do ano 2.004, podendo ser renovado, se necessário.

Artº. 4º- A presente Lei entrará em vigor na' data de sua aprovação.

Artº. 5º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT. 16 DE Julho 1984

Jaime Veríssimo de Campos

Prefeito Municipal